



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2/2021/MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2021/MUNICÍPIO DE JABORÁ/SC

1 – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NA MOTONIVELADORA CATERPILLAR CAT 120H.

2 – DA JUSTIFICATIVA

A dispensa de licitação para contratação do objeto acima citado foi motivada pelo valor do contrato, e foi realizada em estrita obediência aos preceitos legais contidos no Estatuto das Licitações (Lei n. 8.666/93), em especial quanto às formalidades pertinentes à dispensa observando-se, ainda, os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação.

Na dispensa motivada pelo valor do contrato, prevista no inciso II do artigo 24, da lei 8.666/93, há uma presunção de que a licitação para outros serviços e compras no valor de até R\$ 17.600,00 é indesejável, uma vez que o custo da licitação não compensa em relação ao valor que vai ser gasto no contrato, ou seja, o custo para realização do processo licitatório e sua morosidade em virtude dos prazos que obrigatoriamente devem ser cumpridos são desproporcionais ao valor gasto com a aquisição pretendida, de pequena monta.

As justificativas para a contratação direta fundamentam-se na razão de dispensa por valor – Art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório, inexistindo qualquer prejuízo para a Administração no que tange aos preços praticados na presente contratação, porquanto em conformidade com os parâmetros de mercado conforme provam os orçamentos em anexo.

3 – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Município formaliza a justificativa de Dispensa de Licitação, com base no dispositivo da legislação que permite tal contratação por meio de dispensa, conforme artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, considerando que a empresa a ser contratada possui capacidade técnica para prestação do serviço ora contratado:

Art. 24 É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

O Município, preocupado em realizar aquisição observando as regras da legislação vigente, tende e deve ser célere no que tange alcançar objetivos com a brevidade possível. Prevalecerá

Rua Ângelo Poyer, 320, Centro - CEP 89677-000 – Jaborá, SC
Fone/Fax: (49) 3526-2009 E-mail: compras@jabora.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

sempre o princípio de que a aquisição deve ser preponderante ao interesse público, visando sempre preço e qualidade, além de prerrogativas que possam ser relevantes como ferramentas de gestão. Os valores de mercado praticado pela Contratada apontam parâmetros que mostram haver relação custo benefício, sendo o menor dos valores orçados.

4 – DA EMPRESA CONTRATADA

RODRI MAQ MECANICA PESADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.229.457/0001-14, com sede na Margem da Rodovia BR 282, S/Nº, Linha Banhado Grande, Barracão, Interior, no Município de Catanduvas-SC, CEP 89.670-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOAO VICTOR RODRIGUES FABRICIO**, inscrito no CPF/MF sob nº 016.639.181-63 e portador do RG 5.641.543, residente e domiciliado no Município de Catanduvas-SC.

4.1 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Justificamos a escolha do fornecedor por ser esta pessoa jurídica devidamente habilitada e que praticou o menor preço dentre os três orçamentos requisitados. Além disso, já prestou serviços semelhantes para esta municipalidade, demonstrando possuir aptidão técnica e operacional para execução pretendida, no tempo esperado para sua finalização.

5 – DO VALOR CONTRATADO

Fica contratado o valor total de R\$ 16.280,06 (dezesseis mil e quatrocentos e um reais com seis centavos) para a aquisição dos itens a seguir especificados:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unt.	Valor Total
01	Anel Ó 5F9657	06	R\$ 8,50	R\$ 51,00
02	Anel Ó 4K1388	02	R\$ 6,55	R\$ 13,10
03	Pino 8W5293	04	R\$130,00	R\$ 520,00
04	Vedação 2G8777	04	R\$ 67,60	R\$ 270,40
05	Pino 8W6476	02	R\$ 107,90	R\$ 215,80
06	Pino 2G8366	02	R\$ 168,87	R\$ 337,74
07	Bucha 2G8631	04	R\$ 75,80	R\$ 303,20
08	Bucha 2G7387	01	R\$ 107,13	R\$ 107,13
09	Bucha 2G7388	01	R\$ 161,17	R\$ 161,17
10	Pino 1303595	01	R\$ 597,79	R\$ 597,79
11	Buchas 8W6473	02	R\$ 145,04	R\$ 290,08
12	Graxeira 3B8489	10	R\$ 2,10	R\$ 21,00
13	Vedação 5P8842	08	R\$ 1,20	R\$ 9,60
14	Vedação 5P8890	02	R\$ 11,42	R\$ 22,84
15	Vedador 4K7463	02	R\$ 15,30	R\$ 30,60
16	Bucha 4K8659	01	R\$ 308,68	R\$ 308,68
17	Pino 1243240	01	R\$ 1.145,80	R\$ 1.145,80
18	Colar 2G4011	01	R\$ 220,80	R\$ 220,80
19	Bucha 5K0984	01	R\$ 160,74	R\$ 160,74
20	Pino 2G6157	01	R\$ 501,10	R\$ 501,10
21	Rolamento 8D9909	02	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
22	Vedação 64186	02	R\$ 46,60	R\$ 93,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

23	Bucha 8D9688	01	R\$ 190,46	R\$ 190,46
24	Arruela Prato 6K4193	01	R\$ 273,17	R\$ 273,17
25	Calço de regulagem 8D9689	15	R\$ 4,80	R\$ 72,00
26	Parafuso 7B3235	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
27	Mangueira 3G6659	02	R\$ 115,00	R\$ 230,00
28	Escada 8W7388	02	R\$ 398,30	R\$ 796,60
29	Pino 8D9815	04	R\$ 138,30	R\$ 553,20
30	Arruela 3B4897	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
31	Vedação 7K9201	08	R\$ 11,20	R\$ 89,60
32	Bucha 8D9814	04	R\$ 67,80	R\$ 271,20
33	Ponteira de Direção 6G1780	02	R\$ 485,78	R\$ 971,56
34	Ponteira Barra de Direção 9D6524	01	R\$ 435,92	R\$ 435,92
35	Ponteira Barra de Direção 9D6523	01	R\$ 435,92	R\$ 435,92
36	Flange 6K4191	01	R\$ 485,84	R\$ 485,84
37	Flange 6K4190	01	R\$ 270,90	R\$ 270,90
38	Correia Alternador 9L2526	03	R\$ 59,80	R\$ 179,40
39	Correia Bomba d'água	01	R\$ 48,30	R\$ 48,30
40	Bucha 7D8889	02	R\$ 110,02	R\$ 220,04
41	Bucha 8D8168	02	R\$ 98,79	R\$ 197,58
42	Pino Pistão 8X5110	01	R\$ 515,20	R\$ 515,20
43	Mangueira 8X7972	02	R\$ 89,80	R\$ 179,60
44	Bucha 8D7996	04	R\$ 73,20	R\$ 292,80
TOTAL				R\$ 16.401,06

O pagamento pela aquisição das peças acima citadas será efetuado dentro dos 30 dias da emissão da nota fiscal.

6 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço praticado está de acordo com o preço de mercado conforme demonstram os três orçamentos em anexo, que comprovam que a proposta do contratado é a mais vantajosa para a administração.

A respeito da formação do preço, vejamos a orientação do próprio Tribunal de Contas da União:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator em, (...) 9.1. com fulcro no art. 48, c/c os arts. 32 e 33, da Lei 8.443/1992, conhecer do Pedido de Reexame interposto pelo Banco do Brasil para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, alterando os subitens 9.3.1.2, 9.3.1.3. e 9.3.1.4 do Acórdão 3.219/2010-Plenário, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“9.3.1.2. o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pelo Banco do Brasil S/A mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado;” (BRASIL. Tribunal de Contas da União. ACÓRDÃO Nº 522/2014 – TCU – Plenário. Processo nº TC-007.049/2004-6. Relator: Ministro Benjamin Zymler.) - grifo nosso.

Diante do exposto, justificamos o preço praticado, via dispensa de licitação, comprovados os valores através de três orçamentos.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do processo acima citado serão custeadas com recursos próprios alocados na Secretaria de Obras e Infraestrutura, sob a seguinte classificação:

Entidade: 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ

Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Unidade: 01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Proj./Ativ. 2.009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

44 - 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas

Jaborá (SC), em 15 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE JABORÁ

Clevson Rodrigo Freitas

Prefeito Municipal